

ALTERAÇÃO Nº. 02

000037

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 28.634.695/0001-82

EDUARDO SCHOLL, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 27/03/1972, CPF n.º 743.013.140-91, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto 02, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-464.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto 402, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600608534** e no **CNPJ/MF** sob o número **28.634.695/0001-82**, resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA SEDE

A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto 02, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-464.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter, o seguinte objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO

ALTERAÇÃO Nº. 02

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 28.634.695/0001-82

000038

TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR, RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA III – DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA V – DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA**

CNPJ 28.634.695/0001-82

EDUARDO SCHOLL, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 27/03/1972, CPF n.º 743.013.140-91, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto 02, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-464.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Prefeito

ALTERAÇÃO Nº. 02

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 28.634.695/0001-82

000039

José Cleto, 57, Apto 402, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-464, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600608534** e no **CNPJ/MF** sob o número **28.634.695/0001-82**, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira com o seguinte nome empresarial: **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto 02, São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-464.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social, o exercício das seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO



ALTERAÇÃO Nº. 02

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 28.634.695/0001-82

TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR, RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
EDUARDO SCHOLL	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio **EDUARDO SCHOLL**, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO PRO LABORE

O sócio poderá, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para quem exerça funções administrativas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato constitutivo assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO Nº. 02

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 28.634.695/0001-82

000042

CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

União da Vitória – Paraná, 10 de abril de 2024.

EDUARDO SCHOLL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74301314091	EDUARDO SCHOLL



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:21 SOB Nº 20242519300.
PROTOCOLO: 242519300 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405042895. CNPJ DA SEDE: 28634695000182.
NIRE: 41600608534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALS

NOBRE
EDUARDO SCHOLL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5055658461 SSP/PC RS

CPF **743.013.140-91** DATA NASCIMENTO **27/03/1972**

FILIAÇÃO
JOSE ANILDO SCHOLL
IRENE HILLESHEIN SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **00543805403** VALIDADE **29/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO **07/12/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Scholl*

LOCAL **ERECHIM RS** DATA EMISSÃO **30/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR *[Signature]* **16720406454**
RS217020779

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1812651125

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1812651125

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.695/0001-82/ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DO GAUCHO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE CLETO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO APT 02
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 84.600-464	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.GAUCHO72@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9121-6509
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2024 às 08:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.695/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE CLETO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO APT 02
--	---------------------	------------------------------

CEP 84.600-464	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.GAUCHO72@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9121-6509
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2024** às **08:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 28.634.695/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:27 do dia 04/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2024.

Código de controle da certidão: **71B1.3C32.4861.8506**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000048

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033443037-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.634.695/0001-82**
Nome: **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000049

Data: 11/10/2022 11h19min

Número	Validade
12533	10/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI - ME CNPJ: 28634695000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVVTKH1B8TYRUG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Outubro de 2022

Lançamentos de GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

Para a correta emissão da guia de pagamento, realize o desbloqueio dos pop-ups. Clique [aqui](#) para obter orientações do desbloqueio.

Débitos em aberto

TFRS - 2024 - Econômico 15431

Parcelado em (1x)
R\$ 388,94

Selecione as parcelas que deseja emitir

[Marcar todas](#) 01 (30/04/2024) **R\$ 388,94**

[Desmarcar todas](#)

000000

[Informações Cadastrais](#) **Total R\$ 388,94** [Detalhes](#)

Tx-Fu - 2024 - Econômico 15431

01 (28/06/2024) Parcelado em (3x)
R\$ 511,05 **R\$ 537,95**

Total vencidos **R\$ 388,94**
Total a vencer R\$ 537,95
Total selecionado para pagamento R\$ 388,94

Emitir guias selecionadas:

Emissão agrupada **Emissão individual**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000051

10492.51653 00999.100043 00831.887658 9 97080000038894

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM TODA REDE BANCARIA, APÓS SOMENTE AG. DA CAIXA					06/05/2024	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					40-7/2516500	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
04/05/2024	8318876	CARNÊ	S	04/05/2024	149990000083188766	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1	11	Real	15431	% X		385,34
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2024					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
RECEITA					(+) ACRÉSCIMOS	
TAXA FUNC.REGULAR SAÚDE (VISA)					3,60	
TAXA RES. TECNICA (VISA) - PROJETO					(-) VALOR TOTAL	
					388,94	
SACADO						
55125 - GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - 28.634.695/0001-82 - Rua JOSE CLETO - 57 - APT 02 - Bairro: SÃO BERNARDO - CEP: 84.600-464 - Cidade: União da Vitória - PR						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10492.51653 00999.100043 00831.887658 9 97080000038894

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM TODA REDE BANCARIA, APÓS SOMENTE AG. DA CAIXA					06/05/2024	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					40-7/2516500	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
04/05/2024	8318876	CARNÊ	S	04/05/2024	149990000083188766	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1	11	Real	15431	% X		385,34
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2024					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
RECEITA					(+) ACRÉSCIMOS	
TAXA FUNC.REGULAR SAÚDE (VISA)					3,60	
TAXA RES. TECNICA (VISA) - PROJETO					(-) VALOR TOTAL	
					388,94	
SACADO						
55125 - GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - 28.634.695/0001-82 - Rua JOSE CLETO - 57 - APT 02 - Bairro: SÃO BERNARDO - CEP: 84.600-464 - Cidade: União da Vitória - PR						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BETHA SISTEMAS LTDA

BETHA SISTEMAS LTDA

9

sb

COMPROVANTE AGENDAMENTO DE
BOLETO

10:37:05

04/05/2024

Cooperativa: 3288-3/ CC DE EMPRESARIOS - SICOOB
/TRANSCREDI
224081/ GAUCHO LIVROS E MATERIAIS
Conta: PEDAGOGICOS LTDA

Linha digitável do título
10492.51653 00999.100043 00831.887658 9 97080000038894

Número Documento:
Nosso número:

N. Agendamento:

Instituição Emissora:

Beneficiário

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Pagador

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Realizado:

Pagamento:

Data de Vencimento:

Documento:

Desconto/Abatimento:

Juros/Multa:

Pago:

Situação:

Autoriza atualização título:

Agendado
Não

388,94

0,00

0,00

388,94

06/05/2024

06/05/2024

04/05/2024

28.634.695/0001-82

PEDAGOGICOS LT

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS

PEDAGOGICOS LT

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS

PEDAGOGICOS LT

75.967.760/0001-71

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

13468154

250000

62

Certifique-se que a conta debitada tenha saldo disponível até as 22:00 horas do dia do pagamento. Caso o saldo seja insuficiente, o pagamento não será efetuado. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheques depositados e DCCs são processados após as 20:00 horas (Horário de Brasília)

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.695/0001-82/
Razão Social: GAUCHO LIVROS E MATS PEDAG EIRELI ME
Endereço: PREFEITO JOSE CLETO 57 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808120768351906

Informação obtida em 04/05/2024 08:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000054

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.695/0001-82/
Certidão nº: 31020333/2024
Expedição: 04/05/2024, às 09:01:24
Validade: 31/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.695/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GAUCHO LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS

RUA PREFEITO JOSÉ CLETO, Nº 57 SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA – PR CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE; 9076048611 CEP: 84.600-464 – Fone: (42) 99985.3118
EMAIL: eduardo.gaucho72@hotmail.com



000055

À agente de contratação e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 Pelo presente instrumento, a empresa Gaúcho Livros e brinquedos educativos, CNPJ nº 28.634.695/0001-82, com sede na Rua Prefeito José Cleto nº 57, Bairro São Bernardo, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Credenciamento nº 002/2024 do Município de Cruz Machado-PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o serviço, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento nº 002/2024 do Município de Cruz Machado-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Eduardo Scholl Portador(a) do RG sob nº 5055658461 SSP/RS e CPF nº 743.013.140-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Eduardo.gaucho72@hotmail.com

Telefone: (54) 99121-6509

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município.

16) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ: 28.634.695/0001-82
União da Vitória, 34.695/0001-82
IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, nº 57
Bairro São Bernardo

União da Vitória - PR
CEP: 84600-460-91



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/05/2024 15h44min

Número 5422 Validade 06/06/2024

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 28634695000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWALIYUPOY8QNGU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Maio de 2024

GAUCHO LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS

RUA PREFEITO JOSÉ CLETO, Nº 57 SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA – PR CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE; 9076048611 CEP: 84.600-464 – Fone: (42) 99985.3118
EMAIL: eduardo.gaucho72@hotmail.com



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 9ª Feira do Livro do Município de Cruz Machado -PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da entidade/razão social: Gaúcho Livros e brinquedos educativos
Responsável pela banca: Eduardo Scholl CPF: 743.013.140-91 RG: 5055658461
CNPJ: 28.634.695/0001-82
Endereço: Rua Prefeito José Cleto, nº 57 Bairro: São Bernardo CEP: 84600-464
Cidade: União da Vitória Celular: (54) 99121-6509
Email: eduardo.gaucho72@hotmail.com

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Há quanto tempo participa de Feiras de Livros? Cite as principais (anexar documentação comprobatória)

Feira de livros em Bituruna no ano de 2022.

Feira de livros em Erechim no ano de 2024.

b) marque as editoras que serão comercializadas na sua banca:

Ática Dublinense Moderna Saraiva Belas letras Intrínseca Objetiva

Salamandra Boitempo Iluminuras Paulinas Sextante Cia das Letras
 Leya Record Scipione Cosacnaify L&PM Rocco Vozes

Outras: Fundamento, Academia, Principia, Ciranda Cultural, Bombom books

Tipos de livros a serem vendidos: Literatura infantil Técnicos Literatura juvenil

Livros usados Literatura para adultos Outros: Religiosos

CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, nº 57
Bairro São Bernardo
União da Vitória - PR

Cep: 84600-464
Eduardo Scholl

CPF 743.013.140-91



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Declaração de Participação em Feira do Livro

*Eu, Jeferson Luiz Camargo dos Santos, declaramos para devidos fins que **GAÚCHO LIVROS MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI CNPJ 28.634.695/0001-82** participou da Feira do Livro neste município no mês de agosto/22.*

Bituruna, 17 de outubro de 2022

Jeferson Luiz Camargo dos Santos
Coordenador Municipal de Cultura

GAUCHO LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS

RUA PREFEITO JOSÉ CLETO, Nº 57 SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA – PR CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE: 9076048611 CEP: 84.600-464 – Fone: (42) 99985.3118
EMAIL: eduardo.gaucho72@hotmail.com



000060

À agente de contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A empresa Gaúcho Livros e brinquedos Educativos, estabelecida na Rua Prefeito José Cleto, nº 57, Bairro São Bernardo inscrita no CNPJ sob nº 28.634.695/0001-82, neste ato representada por Eduardo Scholl, RG 5055658461 SSP/RS, CPF 023.040.340-98, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Credenciamento nº 002/2024 em epigrafe que tem por objeto participar da feira do livro, para atender a demanda da secretaria do município de Cruz Machado-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, em, conforme segue:

1) A proposta será na forma de 30% em livros do valor total das vendas, a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em um prazo de no máximo 05 (dias) úteis, a contar da homologação do resultado, e o restante deverá ser recolhido a Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR em documento próprio emitido pela Prefeitura Municipal.

Eduardo Scholl
CPF 743.013.140-91

CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, nº 57
Bairro São Bernardo
União da Vitória - PR
Cep: 84600-464



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

000061

1 – OBJETO

O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 10 a 14 de junho de 2024, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte.**

8

2. CONDIÇÕES GERAIS E OBJETIVO

2.1. A 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO/PR, tem por objetivo popularizar o livro, incentivar a leitura e divulgar a produção literária de um modo geral, promovendo a cultura de nossa cidade, através de sua programação e atrativos.

2.2. A Feira do Livro é uma realização do Município de Cruz Machado – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3. A 9ª Feira do Livro do Município de Cruz Machado – PR, ocorrerá de 10 a 14 de junho deste ano no espaço Barracão das Artes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Feira do Livro de Cruz Machado/PR é uma grande ferramenta de promoção e desenvolvimento da cultura de nossa cidade, além de já estar solidificada como evento oficial do município no momento que está em sua 9ª edição. Buscando tornar esse evento forte e organizado, objetivamos selecionar e qualificar os serviços e atrativos engrandecendo cada vez mais a feira.

4. REQUISITOS

4.1. Participarão da 9ª Feira do Livro de Cruz Machado –PR: livreiros, editoras e distribuidoras de material literário, que se inscreverem de acordo com as normas deste edital.

4.2. O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento, qual seja, o número de 1 (uma) banca para comercialização de livros.

5. SUBLOCAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO

5.1. É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

5.2. Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolva outra pessoa física ou jurídica que não a empresa inscrita.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de chamamento público **pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras).**

7. OBRIGAÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES:

7.1. Comparecer ou se fazer representar nas reuniões administrativas para organização da Feira, como também apresentar sugestões que visem o êxito da Feira, inclusive para futuras edições.



000062

7.2. O participante será totalmente responsável em executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ornamentar com estantes e expositores sua banca respeitando o espaço que lhe foi reservado, preservando o espaço de circulação, assim como contratação de auxiliares para ajudar na mesma.

7.3. Na frente central do caixa da banca, deve constar em destaque, a razão social ou o nome fantasia da empresa, e a arte oficial do evento.

7.4. A inserção de qualquer outra informação ou adereço na parte externa da banca dependerá de autorização expressa da Comissão Organizadora.

7.5. Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

7.6. Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga de materiais de uso próprio e das mercadorias a serem comercializadas.

7.7. Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento.

7.8. Prestar informações, sempre que lhe for solicitado sobre qualquer questionamento da Comissão Organizadora, bem como diariamente prestar contas sobre as vendas, para fins de divulgação.

7.9. Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa.

7.10. O participante será responsável pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira;

7.11. Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7.12. O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento.

7.13. Toda e qualquer publicidade externa na banca do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora. É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa da banca.

7.14. Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.15. Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de sua banca.

7.16. Prestar informações, sempre que lhe for solicitado sobre qualquer questionamento da Comissão Organizadora, bem como diariamente prestar contas sobre as vendas, para fins de divulgação.

7.17. Os selecionados deverão oferecer descontos de no mínimo 10% sobre o valor de capa.

8. DO FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

8.1. A banca estará disposta conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e comissão do evento em local de fluxo de público, sendo esta, colocada no interior da edificação denominada "Barracão das Artes".

8.2. As despesas de transporte e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.



8.3. Os corredores, fundos, telhado e laterais das bancas, deverão estar totalmente desobstruídos durante todo o período de realização da Feira, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos. 000063

8.4. A Feira será realizada de 10 a 14 de junho de 2024.

8.5. O horário de funcionamento da banca será das: 08h às 21:30h;

10

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

9.1. A comissão organizadora do evento compete:

9.1.1. Coordenar todos os assuntos que digam respeito à Feira;

9.1.2. Formar as subcomissões necessárias para a execução da Feira;

9.1.3. Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;

9.1.4. Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes

9.1.5. Compete a Comissão, nomeada através de Portaria, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas no edital, neste termo de referência e respectivo contrato a ser firmado.

9.1.6. A Comissão Organizadora é facultado alterar o horário da Feira sempre que julgar de interesse público ou necessário para assegurar o êxito do evento;

9.1.7. Zelar pelo bom funcionamento da Feira, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;

9.1.8. Prestar contas, após a realização da Feira, de seus atos, passando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;

9.1.9. Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;

9.1.10. Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;

10. ESCLARECIMENTOS

10.1. Assuntos relacionados à especificação dos produtos, telefone: **Telefone: (42) 3554-1222** ou **Ligação Gratuita: 0800 642 3326** (Secretaria Mun. de Educação E Cultura). Ou E-mail: cultura@pmcm.pr.gov.br

10.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: (42) 3554-122, Ramal 243 (Departamento de Compras e Licitações). Ou E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br.

CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, n° 57
Bairro São Bernardo
União da Vitória - PR
Cep: 84600-464



000064

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Loja do Gaúcho, CNPJ 28.634.695/0001-82, residente na rua Prefeito José Cleto, 57 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CNPJ nº 87.613.477/0001-20, através de Chamamento Público para participar como expositor na 25ª Feira do livro de Erechim – 2024, entre os dias 27 de abril a 05 de maio do corrente ano.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho na execução, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erechim, 06 de maio de 2024.


Marcelo Miorelli Antunes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Marcelo M. Antunes dos Santos
Secretário Mun. de Cultura e Esporte
Portaria 737/2024